



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1553A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1553A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.709, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA FERNANDO HENRIQUE GRECCO DOS SANTOS GARCIA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 02 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 25/03/2026, na Edição nº 1542A;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FERNANDO HENRIQUE GRECCO DOS SANTOS GARCIA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-70, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.710, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes

do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

**Considerando** os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a **progressão horizontal** da servidora **Marlene Rodrigues Moitinho**, matrícula nº 93631, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, do Padrão B - Nível IV **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.711, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

**Considerando** os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a **progressão horizontal** da servidora **Thamiris Liane Garcia**, matrícula nº 93627, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, do Padrão B - Nível IV **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1553A

Página 3 de 3

Prefeito Municipal  
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira  
desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.712, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO  
HORIZONTAL À SERVIDORA  
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do  
Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar  
Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do  
período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021  
para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes  
do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei  
Complementar nº 173/2020;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar  
Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão  
horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

**Considerando** os elementos constantes do  
expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de  
Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a **progressão horizontal** da  
servidora **Alini Trindade Silvestrini**, matrícula nº 93628,  
ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica  
I - Ensino Fundamental, do Padrão B - Nível III **para o**  
**Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº  
134/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira  
desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

010501 123610019 2028 33903900 01	010601 154510025 2041 33903900 01	010701 103010027 2045 33903900 01
010201 041220012 2016 33903900 01	010101 041220002 2003 33903900 01	010501 123610020 2029 33903900 01
010402 082440018 2027 33903900 01	010601 203030003 2006 33903900 01	

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026 VIGÊNCIA: 12  
(doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO  
BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 10 de abril de 2026.

Adriana Dantas Barbosa  
Assistente de Administração

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº  
007/2026 - PROCESSO Nº 027/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA  
FROTA MUNICIPAL DE CARDOSO-SP

VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: